

PORTARIA ANAC Nº 2009/SSO, DE 07 DE AGOSTO DE 2013.

Homologa os cursos de Piloto Privado Avião, Piloto Comercial Avião e Voo por Instrumentos, parte teórica, do Centro Tecnológico da Universidade Positivo.

O GERENTE GERAL DE AVIAÇÃO GERAL - SUBSTITUTO, no uso das atribuições outorgadas pelo inciso X do artigo 8º da Lei 11.182, de 27 de setembro de 2005; tendo em vista o que consta do inciso IX do artigo 48 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores; e considerando o disposto na Portaria 2.449/SSO, de 16 de dezembro de 2011, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço de 16 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os cursos de Piloto Privado Avião, Piloto Comercial Avião e Voo por Instrumentos, parte teórica, do Centro Tecnológico da Universidade Positivo, pelo período de 5 (cinco) anos, situado à Rua Alferes Ângelo Sampaio nº 2300, Bairro Bathel, Curitiba-PR, CEP: 80730-460, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 00065.067815/2013-47.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

DANIEL BAETA CAMPOS